



Edegar Antonio Zilio Junior - oab/pr 14.162
Eurico Ortis de Lara Filho - oab/pr 24.551
Adriano Paulo Scherer - oab/pr 47.952
Jaqueline Lusitani Carneiro - oab/pr 48.597
Luana Alexandre - oab/pr 69.592
Pietro Guilherme Zilio - oab/pr 74.474
Roberto Gustavo Branco - oab/pr 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMPÉRE – ESTADO DO PARANÁ.**

Autos n. 0000374-58.2019.8.16.0186.

IORELLO & SANGALI LTDA- Em Recuperação Judicial e I.S. IORELLO E CIA LTDA (antiga denominação IORELLO & SILVA LTDA)- Em Recuperação Judicial, ambas já qualificadas, através dos advogados estabelecidos na Rua Carlos de Carvalho, 4090, sala 302, Cascavel, Estado do Paraná, onde recebem notificações e intimações, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em cumprimento ao item 2, parte final da decisão proferida no mov. 572.1, comprovar a averbação da prorrogação do *stay period* na Matrícula n. 1876 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, para o fim de cientificar terceiros de boa-fé.

Ante o exposto, requer-se o prosseguimento do feito em seus demais aspectos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Ampére-PR., 18 de fevereiro de 2021.

Edegar Antônio Zilio Junior
Advogado-OAB/PR 14.162

Luana Alexandre
Advogada-OAB/PR 69.592



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
PARANÁ

Angelo Poloni
Registrador Designado

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1.876

Ficha

01

Rúbrica

DATA:- 15.01.2014:- LOTE URBANO nº 01 (um), da QUADRA nº 444 (quatrocentos e quarenta e quatro), localizado no Loteamento Industrial III, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de **15.662,50 m²** (quinze mil, seiscentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- NORTE:- Por linha seca, medindo 103,04 metros, confronta com a Rua São Cristovão;- LESTE:- Por linha seca, medindo 151,36 metros, confronta com o lote nº "19, 19-B", da gleba nº 02-AM;- SUL:- Por linha seca, medindo 103,77 metros, confronta com o lote nº "17 e 18", da gleba nº 02-AM;- OESTE:- Por linha seca, medindo 151,68 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 03, da mesma quadra.- SITUAÇÃO:- Rua São Cristovão, a 93,15 metros da esquina com a Rua Antonio Deoti.- Inscrição Imobiliária nº 04.05.000444.000001..001.-***

PROPRIETÁRIO:- FIORELLO & SANGALI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Principal, s/nº, Linha Caramuru, Distrito Industrial em Itaipulândia-PR, com filial situada na Estrada Principal, s/nº, Linha Itaipu, Distrito Industrial, no município de Ampére-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.055/0001-77.-***

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 24.817, R-1, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 15 de janeiro de 2014. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto.-***

R-1-1.876:- PROT. 2.053 de 10.01.2014:- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 3857-710-0000001-75, emitida em 03 de dezembro de 2013, pela empresa Fiorello e Sangali Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Principal, Distrito Industrial, bairro Vila Itaipu, na cidade de Ampére-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.055/0001-77, no ato representada por Julio Cezar Fiorello, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 4.561.484-0-PR e do CPF nº 841.539.629-53, no valor de R\$ 1.197.689,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais), sendo o prazo de amortização de 111 meses contados a partir do dia 15 subsequente a data de assinatura da cédula, com incidência de encargos financeiros conforme previsto em cláusula própria, a proprietária Fiorello e Sangali Ltda ME, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Tudo nos termos da Lei nº 9.514/1997, pelo que, fica constituída a propriedade resolúvel deste imóvel, com escopo de garantia. E demais cláusulas e condições todas as constantes da referida cédula, cópia arquivada. REF: Registro nº 478 do livro nº 03 deste Ofício. Certidão Negativa Municipal:- Emitida em 12.12.2013. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual:- Emitida em 16.12.2013. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:- Emitida em 25.11.2013. Certificado de Regularidade do FGTS:- Emitido em 02.01.2014. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros:- Emitida em 22.11.2013. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados da Justiça Estadual das Comarcas de Realeza e Ampére-PR:- Emitidas em 02.01.2014 e 12.12.2013. Certidão Negativa de Feitos Ajuizados da Justiça Federal:- Emitida em 03.01.2014. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho:- Emitida em 08.01.2014. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:- Emitida em 11.12.2013. C.: R\$ 338,49 (2.156,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 15 de janeiro de 2014. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto.-***

AV-2-1.876:- PROT. 9.488 de 06.09.2018:- **EDIFICAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a este Ofício pela proprietária Fiorello e Sangali Ltda ME, já

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
1.876





Rúbrica 

Ficha **01V**

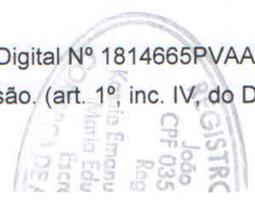
Continuação
qualificada, para constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, localizado na Estrada São Cristóvão, s/nº, Linha Km 55, na cidade de Ampére-PR, encontra-se edificada uma construção de uma edificação industrial, com área total de 2.098,00 m² (dois mil e noventa e oito metros quadrados), de conformidade com o que consta na Carta de Habite-se nº 52/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Ampére-PR, em 19 de abril de 2011. Valor venal:- R\$ 550.438,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e oito reais). ART-CREA:- nº 20114699374. CND-INSS:- nº 002062018-88888873. Funrejus:- R\$ 1.100,88, recolhido através desta Serventia. C.: R\$ 416,11 (2.156,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 18 de setembro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.***

AV-3-1.876:- PROT. 9.488 de 06.09.2018:- **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a este Ofício pela proprietária Fiorello e Sangali Ltda ME, já qualificada, para constar a ampliação da edificação constante da AV-2 da presente matrícula, tendo sido edificada uma ampliação da construção industrial, com área de 1.643,00 m² (um mil, seiscentos e quarenta e três metros quadrados), conforme Carta de Habite-se nº 53/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Ampére-PR, em 19 de abril de 2011, passando a edificação industrial a ter uma área total de 3.741,00 m² (três mil e setecentos e quarenta e um metros quadrados). Valor venal da ampliação:- R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). ART-CREA:- nº 20114699374. CND-INSS:- nº 002062018-88888873. Funrejus:- R\$ 920,00 recolhido através desta Serventia. C.: R\$ 416,11 (2.156,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 18 de setembro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.***

AV-4-1.876:- PROT. 9.729 de 07.11.2018:- **CANCELAMENTO DO R-1:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Cláusula Décima Quinta e Cláusula Décima Sexta da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.3857.606.0000054/61, emitida em 05 de novembro de 2018, para constar o cancelamento da Alienação Fiduciária, relativa ao R-1, condicionada ao registro do R-5 a seguir. Funrejus:- Isento. C.: R\$ 121,59 (630,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 07 de novembro de 2018. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.***

R-5-1.876:- PROT. 9.729 de 07.11.2018:- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.3857.606.0000054/61, emitida em 05 de novembro de 2018, pela empresa Fiorello e Sangali Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Principal, s/nº Vila Itaipu, na cidade de Ampére-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.055/0001-77, devidamente representada, o imóvel objeto da presente matrícula foi alienado fiduciariamente em favor da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada ou à sua ordem, nas seguintes condições: Valor da dívida: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com vencimento final para 05 de novembro de 2023, ao juro de 1,02% ao mês e 12,95% ao ano, sendo a forma de pagamento em 60 (sessenta) parcelas, vencendo-se a primeira em 05.12.2018 e a última em 05.12.2023, que deverão ser pagas na praça de Ampére-PR mediante débito na conta 3857.003.00000536-6. Tudo nos termos da Lei nº 9.514/1997, pelo que fica constituída a propriedade resolúvel deste imóvel, com escopo de garantia. Os contratantes convencionaram, para os fins previstos no artigo 24, VI, daquele dispositivo, que o valor do imóvel é de R\$ 7.171.000,00 (sete milhões e cento e setenta e um mil reais), e ainda, que o prazo de carência previsto no artigo 26 fica acordado em 60 dias. E demais cláusulas e condições todas as constantes do referido instrumento, cópia arquivada. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 22.10.2018; C.N.D Municipal do Imóvel e da Empresa emitidas em 16 e 17.10.2018; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários

SEGUIE



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JTBM 2ZBPC WAM87 M8MLK

Matrícula nº 1.876	Rúbrica	Ficha
		02

e de Dívida Ativa Estadual emitida em 07.11.2018; C.N.D Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 24.07.2018; Certificado de Regularidade do FGTS emitido em 05.10.2018; Certidão Negativa de Feitos Ajuizados da Justiça Estadual da Comarca de Ampére-PR emitida em 17.10.2018; Certidão Negativa de Feitos Ajuizados da Justiça Federal emitida em 16.10.2018; Certidão Positiva da Justiça do Trabalho emitida em 07.11.2018; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 15.10.2018 e Certidão Negativa de Protesto emitida em 15.10.2018. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo. Funrejus:- Isento. C.: R\$ 416,11 (2.156,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 07 de novembro de 2018. Jeferson Pagnoncelli Lazzarin, Escrevente Substituto.-***

AV-6-1.876:- PROT. 10.567 de 10.07.2019:- **ACÇÃO DE EXECUÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida pela Vara Cível de Ampére - Projudi da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2019, assinada digitalmente por César Pinheiro - Técnico Judiciário, para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob o nº 0000963-50.2019.8.16.0186, em que é exequente o SICOOB - Cooperativa de Crédito Mutuo dos Microempresarios Pequenos Empresários e Microempreendedores de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ nº 02.466.552/0001-15, e executados Fiorello & Sangali Ltda inscrito no CNPJ nº 07.660.055/0001-77, Gardiliane Sangali inscrita no CPF nº 043.263.759-14, Ivania Simonetto Fiorello inscrita no CPF nº 575.075.389-15, Julio Cezar Fiorello inscrito no CPF nº 841.539.629-53 e Sandro Luiz Sangali inscrito no CPF nº 916.973.799-15, com valor dado a causa de R\$ 209.474,96 (duzentos e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o que autoriza o Artigo 828, do Código de Processo Civil. Funrejus:- R\$ 418,95 recolhido através desta Serventia. C.: R\$ 249,66 (1.293,60 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 18 de julho de 2019. Jeferson Pagnoncelli Lazzarin, Escrevente Substituto.-***

AV-7-1.876:- PROT. 11.333 de 20.01.2020:- **ACÇÃO DE EXECUÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida pela 36ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, em 28 de novembro de 2019, assinada digitalmente por Cristiano dos Santos Montero, Escrivão Judicial I, para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo digital nº 1055115-19.2019.8.26.0100, em que é exequente o Banco Safra S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, e executados Fiorello & Sangali Ltda inscrita no CNPJ nº 07.660.055/0001-77, Sandro Luiz Sangali inscrito no CPF nº 916.973.799-15 e Gardiliane Sangali inscrita no CPF nº 043.263.759-14, com valor dado a causa de R\$ 72.879,23 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), de conformidade com o que autoriza o Artigo 828, do Código de Processo Civil. Funrejus:- R\$ 145,76 recolhido através desta Serventia. Selo Digital Nº OeFC7.p5kC6.ea6cx, Controle:7e5zZ.P3JMt. Fadep 5%:- R\$ 12,48. ISS 3,5%:- R\$ 8,74. C.: R\$ 249,66 (1.293,60 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 30 de janeiro de 2020. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-8-1.876:- PROT. 11.342 de 22.01.2020:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido no Agravo de Instrumento, proferido de 09 de janeiro de 2020, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Alexandre Afonso Knakiewicz, da Vara Cível da Comarca de Ampére-PR - Projudi, Autos nº 0000374-58.2019.8.16.0186, para constar a prorrogação de prazo de 180 dias, contados a partir do dia 04 de novembro de 2019, com a finalidade de cientificar terceiros de boa-fé, acerca da manutenção da posse. Selo Digital Nº xeFC7.6VZ5v.RH6cx, Controle:7ez8Z.u2Kza. Fadep 5%:- R\$ 3,04. ISS 3,5%:- R\$ 2,13. Funrejus:- R\$ 15,20 recolhido através desta Serventia. C.: R\$ 60,80 (315,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 30 de janeiro de 2020. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

Matrícula nº
1.876

SEGUIE NO VERSO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTBM 2ZBPC WAM87 M8MLK

Rúbrica

Ficha

02V

Continuação

AV-9-1.876:- PROT. 11.444 de 27.02.2020:- **ACÃO DE EXECUÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida pela Vara Cível de Ampére - Projudi da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020, assinada digitalmente por Eduardo Fellipe Reichert - Técnico Judiciário, para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob o nº 0002814-27.2019.8.16.0186, em que é exequente o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, e executados Fiorello & Sangali Ltda inscrita no CNPJ nº 07.660.055/0001-77, Julio Cezar Fiorello inscrito no CPF nº 841.539.629-53 e Sandro Luiz Sangali inscrito no CPF nº 916.973.799-15, com valor dado a causa de R\$ 125.311,83 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e três centavos), de conformidade com o que autoriza o Artigo 828, do Código de Processo Civil. Funrejus:- R\$ 250,62 recolhido através desta Serventia. Selo Digital Nº yssDq.8yAvM.5U6cx, Controle:7ehvZ.ERj8p. Fadep 5%:- R\$ 12,48. ISS 3,5%:- R\$ 8,74. C.: R\$ 249,66 (1.293,60 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 04 de março de 2020. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-10-1.876:- PROT. 11.942 de 08.07.2020:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido na Decisão, proferida em 07 de julho de 2020, pelo Juiz de Direito Alexandre Afonso Knakiewicz, da Vara Cível da Comarca de Ampére-PR, mov. 411.1 dos Autos nº 0000374-58.2019.8.16.0186, para constar a prorrogação de prazo por mais 180 dias, contados apartir do dia 07 de julho de 2020, com a finalidade de cientificar terceiros de boa-fé, acerca da manutenção da posse. Funrejus:- R\$ 15,20, recolhido através desta Serventia. Fadep 5%:- R\$ 3,04. ISS 3,5%:- R\$ 2,13. Selo:- R\$ 4,67. C.: R\$ 60,80 (315,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 10 de julho de 2020. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

AV-11-1.876:- PROT. 13.021 de 08.02.2021:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido na Decisão, proferida em 04 de fevereiro de 2021, pelo Juiz de Direito Alexandre Afonso Knakiewicz, da Vara Cível da Comarca de Ampére-PR, mov. 572.1 dos Autos nº 0000374-58.2019.8.16.0186, para constar a prorrogação de prazo por mais 180 dias, contados apartir do dia 04 de fevereiro de 2021, com a finalidade de cientificar terceiros de boa-fé, acerca da manutenção da posse. Funrejus:- R\$ 17,09, recolhido através desta Serventia. Selo Digital nº 1814665AVAA0000000039021V. Selo:- R\$ 5,25. Fadep 5%:- R\$ 3,42. ISS 3,5%:- R\$ 2,39. Emolumentos: R\$ 68,36 (315,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 09 de fevereiro de 2021. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

COMARCA DE AMPÉRE - PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere nesta data com a Matrícula e Registro nº 1876, original arquivado neste Ofício e produz efeito de Certidão de Inteiro Teor nos termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015 de 31/12/1973.
Ampére-PR, 09 de fevereiro de 2021

- () João Paulo Finn - Oficial Registrador
() Jeferson Pagnoncelli Lazarin - Escrevente Substituto
() Kassia Emanuelli Lodi Cavasini - Escrevente
(x) Maria Eduarda Jandrey - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1814665PVAA0000000042321Z -
Autenticidade do selo em <http://funarpen.com.br>



SEGUE



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1814665PVAA0000000042321Z

Certidão válida por 30 dias a contar da emissão. (art. 1º, inc. IV, do Dec. 93.240/96)